



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Deliberação : N°. 026/2023

Interessado : Crea-PE

Homologação das revisões dos documentos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino para fins de renovação de registro, no exercício de 2023.

Assunto :

A Comissão de Renovação do Terço, reunida ordinariamente no dia 23 de agosto de 2023, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea,

Considerando que foi atendido rigorosamente ao disposto na Resolução nº 1.070/2015, do Confea, ao proceder à revisão anual dos registros das instituições de ensino e entidades de classes com assento neste Plenário, visando à atualização das informações constantes de seus registros;

Considerando que após a realização da citada revisão documental encontram-se com pareceres FAVORÁVEIS para participação na composição do Plenário deste Regional para exercício de 2024, bem como com a possibilidade de estabelecimento de parcerias com este Conselho as todas as Instituições de Ensino Superior e as Entidades de Classes: Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento de Pernambuco – ABENC-PE; Associação dos Engenheiros Ambientais e dos Engenheiros Ambientais Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBS-PE; Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE; Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco – AESPE; Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Sertão de Pernambuco – ASSEA; Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP; Associação Nordeste-Brasileira de Engenharia de Minas – ANBEM; Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF; Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; Faculdade de Boa Viagem – FBV; Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA; Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE; Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE/PE; Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Universidade de Pernambuco – UPE/POLI; Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Centro de Tecnologia; e, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

Considerando que as demais Entidades de Classes, após diversos comunicados requerendo a apresentação dos documentos contidos da Resolução nº 1.070/2015, as mesmas não conseguiram cumprir o normativo em tempo hábil, de modo que FICARÃO com seus REGISTROS TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, até a sua regularização, sendo elas: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE; Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET; e, Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

Considerando que as entidades Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE, Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET, Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE, estariam em processo de renovação de suas vagas, em razão de estarem sem indicação de representante desde o exercício de 2016, em virtude da suspensão dos seus respectivos registros, pela não homologação da revisão documental constante e subsequente, desde o citado ano; e,

Considerando por fim que a AEAPE, APEET e a APEE-PE não possuem representantes com mandato em curso,

Deliberou:

1) HOMOLOGAR a revisão dos registros das Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classes, a seguir:

- Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento de Pernambuco – ABENC-PE;
- Associação dos Engenheiros Ambientais e dos Engenheiros Ambientais Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBS-PE;
- Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE;
- Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco – AESPE;
- Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Sertão de Pernambuco – ASSEA;
- Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP;
- Associação Nordestino-Brasileira de Engenharia de Minas – ANBEM;
- Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF;
- Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
- Faculdade de Boa Viagem – FBV;
- Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA;
- Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE;
- Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE/PE;
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
- Universidade de Pernambuco – UPE/POLI;
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Centro de Tecnologia;
- Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

2) SUSPENDER TEMPORARIAMENTE os registros das entidades de classes, até a sua regularização perante este Crea-PE, conforme a seguir:

- Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE;
- Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET; e,
- Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVÇÃO DO TERÇO - CRT

- 3) Ressaltar que estas ECs supracitadas, mesmo que se regularizem após a data de hoje, não mais poderão participar do processo de composição do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2024, uma vez que a proposta de composição seguirá para aprovação do Plenário deste Regional em Sessão Plenária Extraordinária prevista para ser realizada em 28/08/2023, e posteriormente para homologação do Confea, até o dia 31 de agosto de 2023, conforme previsto no § 1º do art. 16, da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

Recife, 23 de agosto de 2023.

Eng. Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida
Coordenador Adjunto da CRT